



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 16/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR/UNIRIO nº. 392, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR/UNIRIO nº. 487 de 12 de julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, celebra o presente instrumento do apostilamento ao Contrato nº. 16/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021, processo nº. **23102.007.142/2019-73**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo suspender temporariamente o prazo de vigência do Contrato nº. 16/2022 por 60 (sessenta) dias, do dia 28/07/2024 até o dia 26/09/2024, conforme Ata de Reunião 003 (SEI 0062592), e observando o Inciso XIV do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso I, II e IV, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Márcio Mendes da Cunha
Reitor da UNIRIO

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____